



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 1 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

O Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **abertura de inscrições** e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de monitoria do Projeto UNIFAP Pré-Vestibular, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento de vagas para a composição do cadastro reserva de monitores e contratação imediata para **duas disciplinas** e, composição de cadastro reserva para outras **12 disciplinas** que são ministradas no Projeto UNIFAP Pré-Vestibular. O certame será executado pela equipe de Coordenação do UNIFAP Pré-Vestibular, sob supervisão do Departamento de Extensão (DEX) e homologação do resultado pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

1.1.1 Este Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade imediata de cumprimento dos prazos legais de seleção de monitoria, bem como da ausência de candidatos aptos a função no processo anterior e urgência para o início das aulas.

1.2 Este processo seletivo segue a legislação aplicada pela PROEAC/UNIFAP no TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO – TCBE, *a saber*:

1.2.1 Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.

1.2.2 Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas.

1.2.3 Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra, art. 10, I e II, que autoriza as instituições federais de educação superior a conceder bolsas de ensino e extensão a estudantes matriculados em cursos de graduação.

1.2.4 Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U. de 31.12.2010, que regulamenta os art. 10, I e II da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra.

1.2.5 Resolução nº 009/2006-CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, Título II, artigos 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

1.2.6 Lei nº 11.788, publicada no D.O.U de 26/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 2 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

1.2.7 Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 7, de 30/10/2008, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.

1.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo para monitoria no Projeto UNIFAP Pré-Vestibular, além da regência de classe (nas turmas designadas pela coordenação) deverá exercer, também, atividades extras inerentes a função, como elaboração de questões e material didático, fiscalização e correção de simulados ou atividades de apoio a Coordenação do Projeto em tela.

1.3.1 Fica o candidato ciente de que em caso de aprovação este deve apresentar **DISPONIBILIDADE OBRIGATÓRIA** para participação no Projeto na localidade e turno de funcionamento do mesmo totalizando uma carga horária de até 20h (vinte horas) semanais no município de **MACAPÁ**, desde que **não prejudique suas atividades acadêmicas regulares**.

1.4 As etapas e demais atos relativos ao presente certame serão realizados na Universidade Federal do Amapá, no Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá – AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/nº Km 02.

1.5 Este Edital será publicado no endereço eletrônico <http://www.unifap.br>, no campo Extensão, juntamente com os anexos, retificações, convocações, homologações e demais publicações que venham a ocorrer, ficando sob total responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo.

1.6 O Programa de Bolsas de Extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.

1.7 Compõem esse edital os seguintes anexos:

1.7.1 Anexo I – Quadro de vagas mais cadastro reserva e áreas do conhecimento;

1.7.2 Anexo II – Ficha de Pré-inscrição;

1.7.3 Anexo III – Modelo de Carta de intenção;

1.7.4 Anexo IV – Ficha de Avaliação de Títulos Acadêmicos;

1.7.5 Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem por finalidade atender ao município de **MACAPÁ**.

2.2 As vagas estão dispostas conforme o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 3 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

CÓDIGO/DISCIPLINA	VAGAS	CADASTRO RESERVA
01 – Redação	-	02
02 – Língua Portuguesa 01	-	02
03 – Língua Portuguesa 02	-	02
05 - Literatura	01	02
06 – Artes	01	02
07 – História Geral	-	02
11 – Filosofia	-	02
12 – Sociologia	-	02
13 – Química 01	-	02
15 – Biologia 01	-	02
17 – Física 01	-	02
18 – Física 02	-	02
19 – Matemática 01	-	02
20 – Matemática 02	-	02

2.3 As aulas ocorrerão de segunda-feira à sexta-feira das 18h às 22h, havendo necessidade, no sábado das 14h30min às 18h30min, e aos domingos das 08h às 12h.

3. DOS VALORES DAS BOLSAS, AUXÍLIO TRANSPORTE E AJUDA DE CUSTO:

3.1 Conforme TCBE, a PROEAC/UNIFAP compromete-se a pagar uma bolsa de extensão, auxílio transporte nos seguintes valores de referência:

TABELA DE VALORES

Município	Valor da Bolsa	Transporte urbano (Valor máximo)¹
Macapá	R\$ 400,00	R\$56,70

1- Valor Máximo a ser pago considerando a disponibilidade de 20h de acordo com a função exercida e os dias de execução das atividades.

3.2 Serão acrescidos os valores relativos ao auxílio transporte, para execução das atividades no Campus de Macapá, que passam a ser pagos, antecipadamente ao mês de sua utilização, equivalentes ao número de DIAS em que os horários dos monitores foram enquadrados para EXECUÇÃO das atividades de regência de classe, nunca excedendo a 54 créditos de meia-passagem (R\$ 56,70 para Macapá), que será creditado na carteira de passe escolar do estudante e antecipadamente ao mês de sua utilização, equivalente a dois créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP que atendam os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 4 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

a) que estejam **cursando no mínimo o 4º semestre** dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins das vagas disponíveis;

b) que estejam **cursando no máximo o penúltimo semestre** do curso.

4.2 No histórico Acadêmico não poderá constar reprovação em mais de 3 (três) disciplinas sendo indeferida a inscrição do candidato que não atenda a esse requisito.

4.2.1 As Disciplinas já pagas em semestres subsequentes não serão consideradas como reprovação.

4.2.2 Caso o candidato tenha reprovações no histórico devido problemas com lançamento de notas o mesmo poderá apresentar, junto às documentações, prova da sua regularidade expedida pela Coordenação do seu Curso ou DERCA.

4.3 Os cursos e suas respectivas afinidades com as disciplinas disponíveis encontram-se no anexo I deste Edital.

4.4 Poderão inscrever-se, como **voluntários**, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP que tenham bolsa remunerada administrada pela mesma e que estejam cursando no mínimo o 4º semestre dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins conforme anexo I deste, tendo esses o direito, em caso de aprovação, aos auxílios transporte.

4.4.1 No Formulário de inscrição o aluno supracitado informará que possui outra bolsa administrada pela UNIFAP, podendo, até a data de assinatura do termo de compromisso, optar pelo valor da bolsa deste edital, situação em que deverá comprovar o desligamento da bolsa anterior.

4.5 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.unifap.br, campo Extensão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 As inscrições para o Processo deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na Coordenação do UNIFAP Pré-Vestibular (UPV), localizado no Centro de Vivência do campus Marco Zero na cidade de Macapá, no período de **31 de Março a 08 de Abril de 2015**, observando o horário local de Macapá.

4.6.1 A Coordenação do UPV estará atendendo os candidatos durante a Manhã de **08h as 12h**, e durante a Tarde de **14h30min as 18h**.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

4.8 O candidato deverá imprimir o Formulário de inscrição, Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br, campo Extensão, seguindo suas orientações.

4.8.1 O formulário também poderá ser encontrado na Coordenação do UPV.

4.9 Junto ao formulário de inscrição, o candidato deverá entregar obrigatoriamente a **cópia** dos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 5 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

- Histórico Acadêmico Atualizado;
- Atestado de Matrícula Atualizado;
- RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Comprovante de Residência (cópia);
- Carteira de passe escolar;

4.10 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato estará confirmando sua disponibilidade para atuar no horário em que serão ofertadas as turmas do Campus Marco Zero.

4.11 O candidato que não aceitar a vaga disponível assinará um termo para que se possa chamar o que obteve a segunda maior nota.

4.12 A inscrição será considerada homologada após a publicação dos nomes dos candidatos que apresentaram a documentação requerida, atendendo as condições deste edital.

4.12.1 A homologação das inscrições estará disponível no site www.unifap.br, campo Extensão, no dia 09 de Abril de 2015.

4.13 Não serão aceitas outras formas de inscrição senão a descrita no item **4.6**.

4.14 O simples preenchimento do formulário e o recebimento do comprovante de pré-inscrição não servirão de confirmação à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado, ficando confirmada somente após a homologação da inscrição na data prevista.

4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.16 A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou via procuração devidamente assinada e registrada.

4.17 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.18 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da vaga pleiteada.

4.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou vínculo do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades/incompatibilidades nos documentos ou não preenchimento dos requisitos exigidos (Anexo I).

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE MONITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 6 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

5.1 Serão exigidos antes da assinatura do termo de compromisso junto ao DEX/PROEAC:

5.1.1 Ter sido aprovado e classificado neste Processo de Seleção.

5.1.2 Não possuir vínculo com outra bolsa remunerado administrada pela Universidade Federal do Amapá ressalvado o descrito no item **4.4** deste edital.

5.1.3 Não possui vínculo empregatício.

5.1.4 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

5.1.5 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data do vínculo;

5.1.6 Comprovar todos os requisitos exigidos para monitoria na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);

5.1.7 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época do vínculo como monitor;

5.1.8 Informação de Conta corrente Pessoal;

5.1.8.1 Não será aceito número de conta corrente que não seja do Candidato;

5.1.8.2 Não será aceito número de conta poupança.

5.2 Por ocasião da vinculação e assinatura do termo de compromisso, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfaz aos requisitos enumerados no subitem 5.1.

5.3 O aluno bolsista poderá ser substituído ou afastado a qualquer tempo durante a execução do Programa, pelas razões a seguir relacionadas:

I. Conclusão, desistência ou desligamento do curso;

II. Desempenho insuficiente;

III. Não cumprimento da carga horária;

IV. Não cumprimento de qualquer determinação estabelecido no edital;

V. Condutas que vão contra a ética e a moral do projeto prejudicando o bom andamento do mesmo.

VI. Outros fatores julgados pertinentes.

6. DO CRONOGRAMA DO CERTAME

6.1 As datas de realização do certame, juntamente com as informações sobre horários e locais, serão divulgadas por meio de Comunicado, a ser publicado nos endereços eletrônicos www.unifap.br, campo Extensão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 7 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

6.2 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção Simplificada **são de responsabilidade exclusiva do candidato**, lembrando que todos os horários estabelecidos, ou que a Coordenação vier a estabelecer, terão como referência o horário local de Macapá.

6.3 Fica estabelecido, até orientação adicional, que o certame seguirá o seguinte cronograma:

Evento	Datas
Publicação do Edital	24 de Abril de 2015
Período de Inscrições	31 de Março à 08 Abril de 2015
Homologação de Inscrições	09 de Abril de 2015
Análise curricular (títulos acadêmicos)	10 à 13 de Abril de 2015
Publicação do resultado do Processo	14 de Abril de 2015
Data limite para Recursos	16 de Abril de 2015
Homologação do Resultado Final	17 de Abril de 2015
Convocação	22 de Abril de 2015

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas, na seguinte ordem:

7.1.1 Primeira Etapa: Homologação das Inscrições (eliminatória).

7.1.2 Segunda Etapa: Análise de títulos e carta de intenção (classificatória).

7.2 Só será analisada a documentação da segunda etapa se o candidato for classificado na primeira.

7.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7.4 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a inscrição munidos dos **documentos solicitados**, os **títulos acadêmicos** e a **Carta de Intenção**.

7.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegais, não identificáveis e/ou danificados.

7.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 8 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A banca examinadora será composta por 2 (dois) membros da Coordenação da UPV: sendo os dois professores efetivos da UNIFAP.

9.2 Os professores analisarão os aspectos referentes à **ficha de apreciação de títulos acadêmicos** (Anexo IV); e o conteúdo da **Carta de Intenção** (Anexo III).

10. DA PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS

10.1 A Prova de títulos acadêmicos, de caráter classificatório, consistirá no exame de títulos (aperfeiçoamento, Congressos, Eventos etc.) adquiridos pelo candidato nos últimos **três anos**, examinados pela comissão do processo em sessão não pública podendo chegar ao valor máximo de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

10.2 Os títulos e as pontuações estão dispostos no seguinte quadro:

Item	Título	Ponto	Máximo
01	Aperfeiçoamento na área pleiteada	2,5	5
02	Artigo científico publicado em ANAIS de evento científico na área pleiteada	2,5	5
03	Artigo em revista científica com o tema na área pleiteada	1 por artigo	4
04	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	6
05	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área Pleiteada como ouvinte.	1,5	4,5
06	Participações em Jornadas, Encontros ou Mini-cursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador.	1,5	3,0
07	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 40 h.	1,0	4,0
08	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	3,5 por projeto	7,0
09	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 20h e inferior a 40 h.	0,5	2,0
10	Mini-cursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - Carga horária inferior a 20 h.	0,25	1,5
11	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0
TOTAL			45,00

10.3 A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.

10.4 A cópia da documentação deverá ser entregue junto com a **Inscrição**, mais os **títulos acadêmicos** e a **Carta de Intenção**, sendo que estes últimos deverão estar em **envelope lacrado**, e **devidamente identificado com nome do candidato e disciplina pleiteada**.

10.4.1 Cada cópia dos títulos **deverá estar marcada** com a **numeração do item** ao qual o candidato julga estar incluído.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 9 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

10.4.2 As cópias não marcadas serão desconsideradas.

10.5 Não serão recebidos títulos após a data ou horário determinado neste edital.

11. DO JULGAMENTO FINAL

11.1 A classificação final do processo será a pontuação da Análise dos títulos.

11.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente por vaga e **priorizando aqueles que concorrem à bolsa monitoria**. Posteriormente, serão listados os candidatos que pleiteiam atuar como monitores voluntários.

11.3 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

a) mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) com maior média no item no item 1 da Análise de títulos;

c) com maior nota da Disciplina de Didática no Histórico Acadêmico;

d) com maior média no item 7 da Análise de títulos;

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo (Anexo VII), devidamente fundamentado, contra o resultado provisório estabelecido no cronograma deste, no prazo de **um** dia útil após a divulgação deste. O recurso será julgado no prazo máximo de dois dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

13.2 O recurso deverá ser protocolizado na Coordenação do UNIFAP Pré-Vestibular, pela manhã de 08h30min as 11h30min, no primeiro dia útil seguinte a publicação do resultado provisório do processo.

13.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo do julgamento (item 13.1). O candidato poderá retirar a resposta ao seu recurso no UPV/PROEAC, no campus Marco Zero, em horário comercial.

13.4 Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto por procurador, ou sem fundamentação.

13.5 Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 10 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

13.6 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O Edital de Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada de monitores para formação de cadastro reserva do Projeto UNIFAP Pré-Vestibular contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto nos critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 O Edital de Homologação será publicado nos endereços eletrônicos www.unifap.br, campo extensão na data prevista no cronograma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

15.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções, comunicados e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Certame, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico www.unifap.br, campo Extensão.

15.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

15.4 Será excluído do certame o candidato que:

15.4.1 Não cumprir com os prazos e horários determinados neste edital.

15.4.2 Apresentar comportamento, a critério exclusivo da Comissão, considerado incorreto ou incompatível com o exercício da função de Monitor e com a lisura do processo de seleção.

15.5 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e pelo Plano de Trabalho do UNIFAP Pré-Vestibular.

15.6 O prazo de validade deste certame é de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis), contados a partir da publicação da homologação de seu resultado.

15.7 Quanto à participação dos candidatos portadores de deficiência, considerando que o concurso destina-se ao provimento de cadastro reserva, ou dispõe de uma vaga para cada área de conhecimento, no máximo, não haverá reservas de vagas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298/99.

15.8 O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 11 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

15.9 Todos os documentos relativos ao presente concurso, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade da PROEAC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese.

15.10 Os documentos relativos ao presente processo ficarão arquivados pelo prazo de seis meses a contar da publicação do edital de homologação do resultado final. Após, serão incinerados.

15.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

Macapá-AP, 23 de Março de 2015.

Prof.Dr. Rafael Pontes

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1329/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 12 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS (01 + 01 reserva)

Código/Disciplina	Frente de trabalho*	Pré-Requisito
01 – Redação	Técnicas de Redação (aspectos teóricos e práticos)	Acadêmicos do curso de Letras , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras .
02 – Língua Portuguesa 01	Aspectos Gramaticais (Fonética, Morfologia, Sintaxe)	
03 – Língua Portuguesa 02	Leitura, Produção e Interpretação de Texto em Língua Portuguesa	
05 – Literatura	Literatura Portuguesa, Brasileira, Amapaense	Acadêmicos do curso de Letras , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras .
06 – Artes	Artes	Acadêmicos do curso de Artes , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Artes .
07 – História Geral	História Geral	Acadêmicos do curso de História , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em História .
11 – Filosofia	Filosofia	Acadêmicos do curso de História ou Ciências Sociais , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Filosofia ou Teologia .
12 – Sociologia	Sociologia	Acadêmicos do curso de Ciências Sociais , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais .
13 – Química 01	Química Geral; Química inorgânica.	Acadêmicos do curso de Enfermagem, Ciências farmacêuticas ou Ciências Biológicas , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Química, Ciências Biológicas, ou Equivalente .
15 – Biologia 01	Citologia; Histologia; Fisiologia. Anatomia	Acadêmicos do curso de Ciências Biológicas, Enfermagem ou Medicina , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas ou cursos afins .
17 – Física 01	Mecânica; Termologia; Óptica.	Acadêmicos do curso de Física ou Engenharia Elétrica , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Física ou Equivalente .
18 – Física 02	Ondulatória; Eletricidade; Magnetismo; Física Moderna.	
19 – Matemática 01	Conjuntos e conjuntos numéricos; Funções; Matemática financeira; Progressões; Geometria Plana; Trigonometria.	Acadêmicos do curso de Matemática ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Matemática ou Equivalente .
20 – Matemática 02	Matrizes, Determinantes Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Geometria Espacial, Sólidos Geométricos; Geometria Analítica.	

*As frentes de trabalho deste quadro servem apenas como divisão didática entre as áreas, sendo que os conteúdos a serem ministrados pelos monitores serão os que constam na Matriz de Competências do ENEM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 13 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO II

FICHA DE PRÉ-INScrição – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES - UPV/2015

EDITAL Nº 0___/2015 - PROEAC

(PREENCHA ESTE EM CAIXA ALTA E ANEXE OS DOCUMENTOS DO ITEM 4.8 DO EDITAL)

NOME: _____ SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____ NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____, NÚMERO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

FONE 1: _____ FONE 2: _____

CÓDIGO/DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: _____ - _____

MUNICÍPIO A CONCORRER: **MACAPÁ**

ATENDIMENTO ESPECIAL: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM. NÃO.

NÃO POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP (CNPq, PET, PIBID, PIBIC, PRÓ-PIBIC, BOLSA TRABALHO ETC.).

POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP, PORÉM, PRETENDO DESLIGAR-ME CASO SEJA APROVADO NESTE.

POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP E PRETENDO ATUAR COMO **VOLUNTÁRIO** NO PROJETO UPV.

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que as informações prestadas neste bem como a documentação anexa são verdadeiras e comprometo-me a cumprir as determinações advindas do edital nº 0012015 – PROEAC.

Macapá, ____, de _____, 2015

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE PRÉ-INScrição – PS/MONITOR-UPV/2015

A Matrícula será efetivada somente após a homologação conforme edital nº 001/2015– PROEAC

CANDIDATO: _____

CÓDIGO/ DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: _____ - _____

Responsável pelo recebimento

Macapá, ____, de _____, 2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 14 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, candidato(a) a Monitoria do Projeto de Extensão denominado UNIFAP Pré-Vestibular, na Disciplina _____, apresento a seguir minhas intenções em relação a função pleiteada.

Explicitar

1. Motivos que levaram a escolha da monitoria
2. Expectativas em relação a função
3. Justificativa e objetivos
4. Experiências próprias do candidato (se houver)

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR
EDITAL Nº. 016/2015 – PROEAC

(Página 15 de 16)

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PROJETO UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXO IV

FICHA DE APRECIÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Item	Título	Ponto	Máximo
01	Aperfeiçoamento na área pleiteada	2,5	5
02	Artigo científico publicado em ANAIS de evento científico na área pleiteada	2,5	5
03	Artigo em revista científica com o tema na área pleiteada	1 por artigo	4
04	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	6
05	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área Pleiteada como ouvinte.	1,5	4,5
06	Participações em Jornadas, Encontros ou Mini-cursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador.	1,5	3,0
07	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 40 h.	1,0	4,0
08	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	3,5 por projeto	7,0
09	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 20h e inferior a 40 h.	0,5	2,0
10	Mini-cursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - Carga horária inferior a 20 h.	0,25	1,5
11	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0
TOTAL			45,00

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

Professor(a) Avaliador(a) 1

Professor(a) Avaliador(a) 2

